



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1043 de 30 de março de 2023.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 029/2023-Concorrência nº 001/2023, CONTRATO Nº 064/2023, assinado no dia 30/03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Lajinha/MG, CNPJ nº 18.392.522/0001-41. Contratada: GUAXIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.230.918/0001-55. Objeto: Concorrência Pública, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa Especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBQU da Avenida Antônio Florêncio Alvim, Avenida Natal Rodrigues Pereira, Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira, Rua Dom Cavati e da Travessa Wilson de Paula Portes tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93. Prefeito João Rosendo Ambrósio de Medeiros.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 029/2023-Concorrência nº 001/2023. OBJETO: Concorrência Pública, do tipo menor preço global, para Contratação de Empresa Especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBQU da Avenida Antônio Florêncio Alvim, Avenida Natal Rodrigues Pereira, Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira, Rua Dom Cavati e da Travessa Wilson de Paula Portes tudo em conformidade com o edital de licitação, memorial descritivo, memorial de cálculo, projeto e seus anexos, NO VALOR DE valor R\$ 2.761.902,43. EMPRESA HABILITADA E COM A PROPOSTA CLASSIFICADA, DETENTORA DO MENOR PREÇO E VENCEDORA DO CERTAME: GUAXIMA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.230.918/0001-55, com o valor de valor R\$ 2.761.902,43; NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO. HOMOLOGO E ADJUDICO O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PARA QUE SE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS. Lajinha/MG, 30 de março de 2023 - JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS – Prefeito.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 249/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares à servidora pública que menciona e dá outras providências.”
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;
CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pela servidora que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** à servidora **MARYLANDES AZINI DE ABREU**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, pelo período de **03/04/2023 a 02/05/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 250/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Gerente de Divisão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **MURILO CORTEZ BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.473.366-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA POLICLÍNICA**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de **02/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 251/2023

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1043 de 30 de março de 2023.

organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **THAÍS MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.895.746-**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, a partir de **07/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Seção e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 04 de abril de 2018, que dispõe sobre os Princípios básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **LORENA MARTINA AFONSO DA SILVA LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº ***.613.356-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, a partir de **07/03/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 07 (sete) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 253/2023

“Dispõe sobre a conversão de Licença Prêmio em pecúnia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de conversão em pecúnia de 02 (dois) meses de Licença Prêmio formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a autorização do ato no art. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convertidos em pecúnia **02 (DOIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO** a pedido do servidor **GELI EBER DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 254/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. **RESCINDIR**, a partir de 29/03/2023, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAJINHA** e a servidora **CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA** para exercício do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 (vinte e nove) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1043 de 30 de março de 2023.

PORTARIA Nº 255/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 28/03/2023, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LAJINHA e a servidora THAYNARA PEREIRA VIEIRA DIAS para exercício do cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 (vinte e oito) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 256/2023

“Dispõe sobre a rescisão unilateral de Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Lajinha e a servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, em seus artigos 77, 78 e 79;

CONSIDERANDO que a natureza da contratação é por tempo determinado, sendo possível a qualquer tempo a realização da rescisão;

RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, a partir de 01/03/2023, o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE LAJINHA e a servidora JOSEANE APARECIDA VENTURA DE SOUZA para exercício do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 257/2023

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração protocolizado pelo servidor que menciona nos autos do Processo Digital nº 001648/2023;

CONSIDERANDO a previsão do ato no inciso II do artigo 68 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor PAULO DIAS DE CARVALHO, matrícula nº 065060, do cargo de MOTORISTA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 28/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 (vinte e oito) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 258/2023

“Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentares a servidor público que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1043 de 30 de março de 2023.

=====

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de Férias Regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias formulado pelo servidor que menciona;

CONSIDERANDO a previsão das férias no Art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS** ao servidor **GIOVANI FRAGOSO FIRMINO**, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, pelo período de **27/03/2023 a 25/04/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 27 (vinte e sete) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

=====

=====

PORTARIA Nº 259/2023

“Dispõe sobre a nomeação de Supervisor de Divisão e designação para exercer a função de confiança de Pregoeiro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.565, de 26 de março de 2018, que dispõe sobre os Princípios Básicos, a organização e a estrutura administrativa do Município de Lajinha, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a existência da função gratificada de Pregoeiro, cuja existência é essencial para a condução dos certames do Município;

CONSIDERANDO que a função de confiança é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **CASSIANO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.901.016-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE DIVISÃO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, a partir de **20/03/2023**.

Art. 2º. Fica o servidor descrito no art. 1º nomeado para exercer a função gratificada de **PREGOEIRO**.

Art. 3º. Considerando que o servidor exercerá cargo comissionado no Município e considerando a natureza da sua remuneração, fica negado o pagamento do valor previsto no Anexo III da Lei Ordinária Municipal nº 1.565/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 20 (vinte) de março de 2023.

Lajinha/MG, 30 de março de 2023.